



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 13589925/2020-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: 08506.000298/2020-21

Assunto: PARECER URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Interessado (a): SARA CRIVELLIN

Acolho, na íntegra, o parecer nº 13563743 URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP e adoto como razão de decidir pela manutenção da multa ante a não apresentação de documentação que comprovasse a alegada condição da imigrante.

Publique-se a presente decisão em sítio eletrônico de Polícia Federal.

PPF ALEX

HALTI CABRAL

Chefe em exercício

do NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Matrícula

12.972



Documento assinado eletronicamente por **ALEX HALTI CABRAL, Papiloscopista Policial Federal**, em 10/02/2020, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13589925** e o código CRC **5BF57196**.